



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2019
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.237

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Superávit Financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$ 430.872,50, da outras providências."

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2019, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, na importância **R\$ 430.872,50** (quatrocentos e trinta mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
556	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	300.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 03 27
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	010	PAB - Fixo	
		101	
557	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	130.872,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 03 27
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	010	PAB - Fixo	
		101	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

REFERENTE AO SUPERAVIT FINANCEIRO
DO EXERCÍCIO DE 2018
PAB - FIXO

430.872,50

Fontes de Recurso

3	27	430.872,50
---	----	------------

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do **DECRETO 5879 de 22 de abril**, que aprova para o exercício de 2019, o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LOD, no Plano Plurianual - PPA e na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2019 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 22 de abril de 2019.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal